



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 069,

DE 22 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 62.520,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2508 – MANUT. DA ASSIST. PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita (5085) R\$ 45.000,00

Atividade 2530 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À POPULAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5163) R\$ 20,00

Atividade 2510 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5209) R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2602 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (6057) R\$ 16.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ORGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1505 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O POSTO DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5238) R\$ 1.500,00

Projeto 1515 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5527) R\$ 20,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2604 – MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (653) R\$ 16.000,00

SUPERÁVIT R\$ 45.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda